



BRASKEM S.A.
CNPJ/ME nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020 e no contexto da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de maio de 2020 ("Assembleia"), a Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") (Ticker B3: BRKM3, BRKM5 e BRKM6) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seus acionistas GERAÇÃO FUTURO L. PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ALASKA BLACK MASTER FIA – BDR NÍVEL I, ALASKA RANGE FIM e ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA ("Acionistas"), por meio de correspondência datada de 30 de abril de 2020, indicaram:

Para o **Conselho de Administração**:

(i) o Sr. **Walter Luis Bernardes Albertoni**, como candidato a membro efetivo, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia, por titulares de ações ordinárias, nos termos do artigo 141, §4º, inciso "I", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), caso verificado o quórum necessário para o uso dessa prerrogativa; e

(ii) o Sr. **Lírio Albino Parisotto**, como candidato a membro efetivo, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 141, §4º, inciso "II", da Lei das S.A., caso verificado o quórum necessário para o uso dessa prerrogativa.

Para o **Conselho Fiscal**:

(iii) a Sra. **Heloísa Belotti Bedicks** e o Sr. **Reginaldo Ferreira Alexandre**, como candidatos a membros efetivo e suplente, respectivamente, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 161, §4º, "a", da Lei das S.A., caso solicitada a sua realização na forma da lei.

Os currículos e demais informações sobre os candidatos indicados pelos Acionistas, conforme requeridas no artigo 10 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), integram o presente aviso aos acionistas na forma do Anexo I.



Em complemento às informações constantes do Anexo I, fornecidas pelos Acionistas, a Companhia esclarece que, nos termos do artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia, e do item 2(viii), do Regimento Interno do CA, o Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Pessoas e Organização, avaliou as informações disponíveis acerca dos candidatos ao Conselho de Administração¹ e concluiu que: (i) o Sr. Walter Luis Bernardes Albertoni atende aos requisitos de independência estabelecidos na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia² e será considerado conselheiro independente, caso eleito; e (ii) o Sr. Lírio Albino Parisotto não atende aos requisitos de independência estabelecidos na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia, por ser Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Videolar-Innova S.A., já que esta empresa possui relação comercial com a Companhia em magnitude que compromete a independência do candidato e será considerado conselheiro não independente, caso eleito.

Também nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e demais informações requeridas pela IN CVM 481 sobre os candidatos indicados pelo controlador da Companhia e pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia estão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia, colocada à disposição de V.Sas. em 28 de abril de 2020 no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, e nos *websites* da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Por fim, é importante ressaltar que: **(a)** a efetiva eleição em separado de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º ou §5º, da Lei das S.A., dependerá da comprovação da titularidade ininterrupta da participação acionária exigida, durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à data de realização da Assembleia, conforme já informado pela Companhia nos documentos de convocação da Assembleia; e **(b)** a efetiva eleição em separado de membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei das S.A., ocorrerá caso os requisitos legais aplicáveis sejam preenchidos.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Camaçari/BA, 08 de maio de 2020.

Pedro van Langendonck Teixeira de Freitas
Diretor de Relações com Investidores

¹ A avaliação do Conselho de Administração sobre o enquadramento ou não de todos os candidatos para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração aos critérios de independência estabelecidos na Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia consta do Anexo II à Proposta da Administração (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia).

² A Política Global do Sistema de Conformidade da Companhia adota o conceito de independência do Regulamento do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.



ANEXO I

Currículos e demais Informações dos Candidatos Indicados pelos Acionistas

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Documentos seguem nas próximas páginas)*

CURRÍCULO

Função: Conselheiro de Administração

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Rua Urussuí, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializado em Direito Societário e Direito Tributário (INSPER SP) e Direito Processual Civil (COGEAE PUC/SP), mais de 25 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos (1993/presente), 13 anos como jurídico terceirizado da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006/presente), Conselheiro de Administração do Banco Bradesco S.A. (2020-presente); Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB S.A (2019-presente); Conselheiro Fiscal do Banco Bradesco S.A. (2017-2020), Conselheiro Fiscal de Industrias Romi S.A. (2017-presente), membro do Comitê de Auditoria da Dataprev S.A. (2018-presente), Membro (Suplente) do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (2017 – presente), Conselheiro Fiscal da Petrobras, eleito pelos acionistas preferencialistas (2013 – 2018), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. (2016 – agosto/2017), Conselheiro Fiscal (Suplente) da Ser Educacional S.A. (2015 -presente), Conselheiro Fiscal (Suplente) da SANEPAR S.A (2017-presente), Conselheiro Fiscal da BRADESPAR S.A (2016), Conselheiro Fiscal (Suplente) da MILLS S.A. (2016), membro da Câmara Consultiva de Estatais da B3 (Programa Destaque de Estatais), membro suplente do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011 – 2015), Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (2013 - 2017), membro titular do CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009)



BRASKEM S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado ao Conselho de Administração

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Walter Luis Bernardes Albertoni	20/09/1968	51	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
147.427.468-48	Conselheiro de Administração	29/05/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Advogado, com escritório na Rua Urussuí, 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, formado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especializado em Direito Societário e Direito Tributário (INSPER SP) e Direito Processual Civil (COGEAE PUC/SP), mais de 25 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos (1993/presente), 13 anos como jurídico terceirizado da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006/presente), Conselheiro de Administração do Banco Bradesco S.A. (2020-presente); Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB S.A (2019-presente); Conselheiro de Administração da Sabesp S.A. (2020); Conselheiro Fiscal do Banco Bradesco S.A. (2017-março/2020), Conselheiro Fiscal de Industrias Romi S.A. (2017-março/2020), membro do Comitê de Auditoria da Dataprev S.A. (2018-março/2020),</p> <p>Membro (Suplente) do Conselho de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (2017 – presente), Conselheiro Fiscal da Petrobras, eleito pelos acionistas preferencialistas (2013 – 2018), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. (2016 – agosto/2017), Conselheiro Fiscal (Suplente) da Ser Educacional S.A. (2015 - presente), Conselheiro Fiscal (Suplente) da SANEPAR S.A (2017-presente), Conselheiro Fiscal da BRADESPAR S.A (2016), Conselheiro Fiscal (Suplente) da MILLS S.A. (2016), membro da Câmara Consultiva de Estatais da B3 (Programa Destaque de Estatais), membro suplente do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011 – 2015), Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (2013 - 2017), membro titular do CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009).</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Walter Luis Bernardes Albertoni não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Walter Luis Bernardes Albertoni	Não aplicável

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia. **b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



Walter Luis Bernardes Albertoni

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Walter Luis Bernardes Albertoni**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 14.009.886 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 147.427.468-48, domiciliado na Rua Urussuí, n. 92, conjunto 91, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04542-050, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da **Braskem S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Braskem S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Braskem S.A.**

São Paulo, 01 de maio de 2020.



Walter Luis Bernardes Albertoni

CPF 147.427.468-48

Lírio Albino Parisotto

Telefone: (11) 41977015 E-mail: lirio.parisotto@innova.com.br

Industrial – Fundador da Videolar-Innova S.A., empresa atuante no setor petroquímico e plástico com fábricas no Polo Petroquímico de Triunfo – RS e no Polo Industrial de Manaus – AM. A empresa é produtora de resinas termoplásticas (poliestireno e suas variedades), monômero de estireno, EPS – estireno expandido, filmes plásticos (BOPP e PP Cast) , laminados plásticos de poliestireno e polipropileno, além de tampas plásticas para a indústria de bebidas e águas.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Formado em medicina pela Universidade de Medicina de Caxias do Sul

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Atualmente preside o Conselho de Administração da Videolar – Innova S.A. acumulando a posição com a Presidência Executiva.

Anteriormente foi membro do Conselho de Administração das seguintes empresas :

CELESC – Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina;
Eternit S.A./ SAMA;
Usiminas S.A.

Co-Fundador da Fundação Amazônia Sustentável exercendo a função de Vice Presidente do Conselho de Administração

PRÊMIOS DE RECONHECIMENTO POR ATUAÇÃO SOCIAL E EMPRESARIAL

Prêmio de Empreendedor do Ano – categoria Master of Business concedido pela Ernst & Young em 2002

Eleito investidor do ano em 2011 pela Revista RI – Relação com Investidores pela performance de sua carteira de ações do Fundo Geração LPar

Homenageado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro com o título de cidadão fluminense

Homenageado pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas com o título de cidadão amazonense

AÇÕES SOCIAIS

Colaboração em vários projetos da comunidade amazonense, destacando-se:

Casa Vida - Associação à criança com HIV;
GACC/AM – Grupo de Apoio à Criança com Câncer;
Fazenda Esperança;
Grupo de Apoio Raio de Sol;
Restaurante Popular – Prato Cidadão e,
Programa Formare de apoio educacional e profissionalizante para jovens carentes.

BRASKEM S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro do Conselho de Administração

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Lirio Albino Parisotto	18/12/1953	66	Médico
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
057.653.581-87	Conselheiro de Administração	23/04/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Industrial – Fundador da Videolar-Innova S.A., empresa atuante no setor petroquímico e plástico com fábricas no Polo Petroquímico de Triunfo – RS e no Polo Industrial de Manaus – AM. A empresa é produtora de resinas termoplásticas (poliestireno e suas variedades), monômero de estireno, EPS – estireno expandido, filmes plásticos (BOPP e PP Cast), laminados plásticos de poliestireno e polipropileno, além de tampas plásticas para a indústria de bebidas e águas. Atualmente preside o Conselho de Administração da Videolar – Innova S.A. acumulando a posição com a Presidência Executiva. Anteriormente foi membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: CELESC – Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina; Eternit S.A./ SAMA; Usiminas S.A.; Co-Fundador da Fundação Amazônia Sustentável exercendo a função de Vice Presidente do Conselho de Administração.			
Declaração de Eventuais Condenações			
LÍRIO ALBINO PARISOTTO tem condenação criminal não transitada em julgado – processo nº 0061692-88.2016.8.26.050. Essa condenação não lhe atribui qualquer impedimento comercial, inexistindo condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Lirio Albino Parisotto	Não aplicável

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Sim.


LÍRIO ACBINO PARISOTTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Eu, **LÍRIO ALBINO PARISOTTO**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o n. 057.653.581-87, portador da carteira de identidade n. 32.661.388-2 SSP/SP, com endereço na Avenida Tamboré n. 25, Barueri-SP, CEP 06460-000, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da **Braskem S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Braskem S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, devedor ou credor da **Braskem S.A.**

Por fim, declara que, na condição de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Videolar Innova S/A ("Innova") e por ser esta sociedade, até a ocorrência da Pandemia da COVID-19, relevante compradora da **Braskem S.A.**, e que nesse momento modificou-se drasticamente, podendo não ser mais uma realidade quando as atividades econômicas mundiais e nacional retomarem, **deixa de atender ao critério de independência**, exclusivamente, sobre este aspecto e pelo qual, na eventualidade de ocorrer alguma matéria no Conselho de Administração da Braskem que possa ter potencial conflito de interesses entre a "Braskem" e a "Innova", o candidato não deverá receber os materiais, se absterá de participar do debate e, principalmente, da deliberação.

O Candidato reforça que tal circunstância já ocorre no Conselho da "Braskem", eis que a "Petrobras" elege 04 (quatro) membros neste Conselho de Administração, sendo um deles, inclusive, membro do Conselho de Administração da própria "Petrobras".

São Paulo, 28 de março de 2020.



LÍRIO ALBINO PARITOTTO
CPF 057.653.581-87

CURRICULUM VITAE

HELOISA BELOTTI BEDICKS

Email: hbedicks@icloud.com

Celular: 11 981932132

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Membro do Comitê de Auditoria do Grupo Mapfre, do Conselho Fiscal da Fundação Boticário e do Conselho do Portas Abertas no Brasil (ONG). Foi Diretora Geral do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa de abril 2001 a janeiro de 2020, Deputy Chairman do GNDI – Global Network of Director Institute (instituição internacional que congrega os 21 maiores institutos de conselheiros e de governança no mundo) por dois mandatos consecutivos até 2019. Integrou o Conselho da Associação dos Apoiadores do Comitê de Aquisições e Fusões – ACAF (B3, Anbima e IBGC) o Conselho da MAPFRE Seguradora de Garantias e Créditos S.A, dos Conselhos Consultivos do Fundo Ethical do ABN AMRO Asset Management, do Centro de Estudos de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BMF&Bovespa.

Foi Conselheira do ICGN – International Corporate Governance Network (instituição que congrega os maiores fundos de pensão e investimentos mundiais sediada em Londres) e Presidente do IGCLA – Rede de Institutos de Governança Corporativa da América Latina.

Iniciou sua carreira como auditora na Arthur Andersen em 1983.

Responsável pela organização das Missões Técnicas do IBGC para EUA (2008 NY e DC e 2018 Vale do Silício), Londres e Paris (2010), Suécia e Finlândia (2011), Austrália (2013), Alemanha (2015), Singapura e Hong Kong (2017) e Israel (2019).

Diversas participações em conferências internacionais como palestrante e participante.

Autora do livro Governança Corporativa e Dispersão de Capital.

Atuou como presidente do conselho na Tecelagem de Fitas Progresso e no Conselho da PH-Fit, ambas empresas familiares e no grupo Serveng.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre em Administração Financeira pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduada em Economia pela Unicamp e Ciências Contábeis pela PUC Campinas. Especialização em Governança Corporativa pela Yale University e em Conselhos de Administração pela Chicago University. Participou do Summit da Singularity University em 2018 em San Francisco.

Braskem S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada como membro do Conselho Fiscal

12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Heloisa Belotti Bedicks	25/08/1960	59	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
048.601.198-43	Membro do Conselho Fiscal	29/05/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
<p>Heloisa B. Bedicks é conselheira de administração do BNDES e integrante dos comitês de auditoria e elegibilidade dessa instituição. Exerceu a função de diretora geral do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC entre abril de 2001 a janeiro de 2020. Antes de ser diretora geral do IBGC, integrou seu Conselho de Administração entre 1999 e 2001. Em 2001 quando assumiu a diretoria geral, o IBGC tinha 183 associados e seu staff 3 funcionários, quando de sua saída mais de 2.300 associados e 70 funcionários. É Conselheira de Administração e Fiscal certificada pelo IBGC; membro do comitê de auditoria do Grupo Mapfre, do conselho fiscal da Fundação Boticário e conselheira voluntária da ONG internacional Portas Abertas. Participou em conselhos internacionais como ICGN (International Corporate Governance Network) com sede em Londres e do GNDI – Global Network of Directors Institute com sede nos EUA. Formada em Economia pela Unicamp, Ciências Contábeis pela PUC de Campinas, pós-graduação em Administração de Empresas pela Unisal e Mestrado em Administração de Empresas pelo Mackenzie. Foi eleita pelos CEOs dos maiores institutos de governança e de conselheiros do mundo como vice-presidente do GNDI (Global Network of Directors Institute) para 2 mandatos consecutivos. Possui especialização em Governança Corporativa pela Yale University e em Conselhos de Administração pela Chicago University. Participou do Summit da Singularity University em 2018. Atuou nos conselhos consultivos: ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da BMF & Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) de 2005 a 2011, Fundo Ethical do ABN AMRO Bank de 2001 a 2009, Centro de Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGVCES) de 2003 a 2008; Guia Exame de Sustentabilidade; Centro de Governança da Universidade de São Paulo de 2008 a 2010 e Guia Exame de Compliance 2019. Atuou nos seguintes Conselhos de Administração: Mapfre Garantias e Creditos SA entre 2002 e 2012, Tecelagem de Fitas Progressos Ltda de 1992 a 2002; Ph-Fit de 2002 a 2006 e membro do Comitê de Auditoria do Grupo Mapfre no Brasil de 2006 a 2012.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Heloisa Belotti Bedicks não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.</p>			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Heloisa Belotti Bedicks	Não se aplica

12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não se aplica, pois a conselheira indicada, atualmente, não integra comitê da companhia.

12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não se aplica, pois a conselheira indicada, atualmente, não integra comitê da companhia.

12.9. Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e administradores da Companhia.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre a conselheira indicada e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre a conselheira indicada, a Companhia, suas controladas ou controladores.



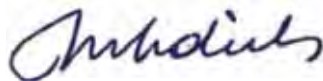
Heloisa Belotti Bedicks

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Heloisa Belotti Bedicks**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 8394969 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.601.198-43, residente e domiciliada à Alameda dos Anapurus, n. 883, apto 141, Moema, São Paulo – SP, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita como membro do Conselho Fiscal da **BRASKEM S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2o do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3o do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **BRASKEM S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **BRASKEM S.A.**

São Paulo, 01 de maio de 2020.



Heloisa Belotti Bedicks

CPF 048.601.198-43

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE

Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Trabalhou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de *corporate finance* (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa, entre 2003 e 2017.

Membro do **Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)** – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005.

Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC.

Analista de investimentos certificado (CNPI).

Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM.

Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC.

Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A. (empossado em junho de 2017 e reeleito em abril de 2018 e abril de 2019)

Membro efetivo, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto:

Cia. de Saneamento do Paraná – Sanepar (eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018)

Cia. Energética de Brasília – CEB (eleito em abril de 2019)

Rumo S.A. (eleito em abril de 2019)

Ser Educacional S.A. (presidente do colegiado, eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016, 2017 e 2018)

Membro suplente, atualmente, dos Conselhos das seguintes empresas de capital aberto:

Bradesco S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em março de 2017 e reeleito em março de 2018 e março de 2019)

CPFL Energia S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018 e abril de 2019)

Ex-membro do Comitê de Auditoria da **Paranapanema S.A.** (2017)

Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias:

Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018)

Iochepe Maxion S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016 e 2017)

BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016)

Aliansce Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015)

Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012)

Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017)

Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015)

Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012)

Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007)

Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015)

Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012)

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005)

Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014)

Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015)

Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015)

SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015)

Ex-presidente da **Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC**, eleito para o período 2015-2016

Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012.

Um dos autores do **Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas**

Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3

Membro do Conselho Fiscal do Museu de Arte Moderna de São Paulo
- MAM

Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.

Braskem S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro suplente do Conselho Fiscal

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Reginaldo Ferreira Alexandre	07/03/1959	61	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
003.662.408-03	Suplente do Conselho Fiscal	29/05/2020	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	

Experiência Profissional

Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Trabalhou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Atuou também na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa dedicada às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa, entre 2003 e 2017. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005. Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC. Analista de investimentos certificado (CNPI). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC. Conselheiro de Administração da Mahle Metal Leve S.A. Membro efetivo, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto: Cia. de Saneamento do Paraná – Sanepar (eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018 e 2019) Ser Educacional S.A. (presidente do colegiado, eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016, 2017, 2018 e 2019); Rumo S.A. (eleito em abril de 2019); Companhia Energética de Brasília – CEB (eleito em abril de 2019). Membro suplente, atualmente, dos Conselhos das seguintes empresas de capital aberto: Bradesco S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em março de 2017 e reeleito em março de 2018, 2019 e 2020) CPFL Energia S.A. (membro suplente do Conselho Fiscal, eleito em abril de 2017 e reeleito em abril de 2018 e 2019) Ex-membro do Comitê de Auditoria da Parapanema S.A. (2017) Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias: Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018); lochpe Maxion S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015, 2016 e 2017) BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016) Aliance Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015) Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012) Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017) Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015) Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012) Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007) Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015) Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012) Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005) Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014) Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015) Graziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015) SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015) Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, eleito para o período 2015-2016 Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012. Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3 Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF. Ficou consignado na Assembleia que, o Conselheiro Reginaldo Ferreira Alexandre se enquadra na definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 em vigor a partir de 02/01/2018, e no artigo 20, parágrafo 2º do Estatuto Social da

Companhia, conforme a orientação constante do Ofício 618/2017-DRE.

Declaração de Eventuais Condenações

Reginaldo Ferreira Alexandre não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Reginaldo Ferreira Alexandre	Não aplicável

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

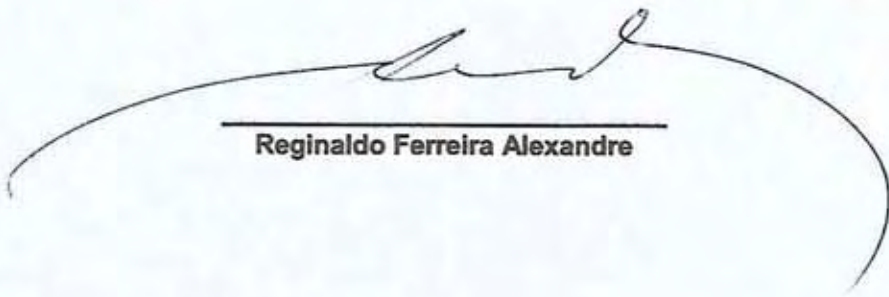
b. controlador direto ou indireto da Companhia

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves, positioned above a horizontal line.

Reginaldo Ferreira Alexandre

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.281, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.662.408-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Mota, 66, apto. 122, Vila Indiana, CEP 05586-090, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da **Braskem S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Braskem S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Braskem S.A.**

São Paulo, 01 de maio de 2020.



Reginaldo Ferreira Alexandre
CPF 003.662.408-02